

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02/2019/CCJ

Regulamenta as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACC's e seu procedimento no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas.

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber que o Conselho de Unidade Universitária, em sessão plenária realizada em 20 de setembro de 2019, decidiu regulamentar Atividades Acadêmico-Científico-Culturais – AACCs no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas, nos seguintes termos:

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Este regulamento normatiza as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais, AACC's, do Curso de Graduação em Direito da Universidade Regional de Blumenau, FURB.

§1º. As AACC's previstas no artigo 8º da Resolução MEC nº. 05/2018, são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

§2º. Em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Resolução da Resolução FURB nº. 82/2004, a carga horária mínima exigida de AACC's corresponderá àquela definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e na respectiva matriz curricular.

Art. 2º. As AACC's podem ser desenvolvidas em qualquer fase do Curso de Direito e são integradas por atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Capítulo II

Dos Objetivos

Art. 3º. As AACC's têm como objetivo ampliar as possibilidades de formação e contribuir para a autonomia do acadêmico de Direito na construção de seu percurso de formação, respeitando o perfil profissional pretendido pelo Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Capítulo III

Das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais

Art. 4º. As AACC's podem ser realizadas em área específica ou afim ao Curso de Direito, sendo desenvolvidas na FURB ou fora dela.

Art. 5º. Constituem-se como AACC's:

- I - atividades de pesquisa;
- II - atividades de extensão, conforme definido na Política de Extensão da Universidade Regional de Blumenau;
- III - disciplinas além da Matriz Curricular respectiva, cursadas inter e intracursos, em diferentes níveis de ensino;

- IV - publicação de trabalhos científicos;
- V - atividades comunitárias;
- VI - estágios curriculares não obrigatórios;
- VII - monitorias;
- VIII - visitas técnicas e viagens de estudo não vinculadas à Matriz Curricular;
- IX - outras atividades definidas pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. Somente são computadas as AACC's desenvolvidas durante o período de realização do Curso de Graduação em Direito.

Capítulo IV Da Carga Horária e da Convalidação

Art. 6º. As AACC's, em carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e na respectiva matriz curricular, até o limite do artigo 13 da Resolução MEC nº. 05/2018, não se confundem com a da prática jurídica ou com a do TC, como definido no § único do artigo 8º daquela Resolução.

Art. 7º. Para efeito de integralização do total de horas previstas na respectiva matriz curricular, o acadêmico deve inicialmente cadastrar cada atividade no sistema próprio disponibilizado pela IES (www.furb.br/aacc/), responsabilizando-se pela posse e guarda das certificações originais, para apresentação, quando solicitado.

§1º. Em atenção ao que dispõe o artigo 8º da Resolução nº. 82/2004 da FURB, o estudante informando o seu vínculo acadêmico ou código de pessoa, deverá encaminhar por meio eletrônico (aaccdireito@furb.br), à coordenação das AACC's, certificados, declarações ou relatórios encaminhados que contenham obrigatoriamente:

- I - natureza da atividade;
- II - indicação do período e carga horária cumprida em cada atividade;
- III - entidade promotora e local da realização da atividade;
- IV - identificação e assinatura do responsável.

§2º. No caso de trabalhos científicos publicados deve ser apresentada a respectiva publicação, não sendo exigido o constante dos incisos do § primeiro.

§3º. Em se tratando de convalidação de estágio não obrigatório, em atenção ao disposto no artigo 9º da Lei nº. 11.788/2008, o pedido deve ser acompanhado de termo de compromisso com a FURB, com declaração do local do estágio com período de realização e carga horária.

Art. 8º. O Coordenador das AACC's terá o prazo de 30 (trinta) dias para convalidar ou indeferir as solicitações, devidamente cadastradas, conjuntamente com os comprovantes.

§1º. Serão indeferidos de plano os pedidos que não tenham sido registrados no sistema de forma completa, de acordo com o tipo de atividade constante deste regulamento e suas respectivas especificações.

§2º. A integralização das horas nos diversos tipos de AACC's fica limitada a um percentual máximo definido no ANEXO I desta IN, consoante o artigo 7º, § único, da Resolução nº. 82/2004 da FURB.

§3º. A carga horária de cada atividade apresentada deve respeitar o limite diário ou semanal de horas possíveis, compatível com o horário de aulas no Curso e do trabalho eventualmente desenvolvido pelo aluno.

§4º. Do indeferimento dos pedidos de convalidação, caberá recurso ao Colegiado do Curso, nos termos do artigo 21 da Resolução nº. 129/2001 da FURB.

Art. 9º. O parecer de convalidação contendo o período, a descrição e a carga horária convalidada, deve ser registrado no sistema acadêmico, obedecendo ao ANEXO I desta IN.

Parágrafo único. A convalidação das AACC's é cumulativa, devendo o aluno atingir a carga horária prevista no Curso.

Capítulo V Da Organização

Art. 10. A administração e a supervisão das AACC's é exercida por um Coordenador, de preferência Professor do Quadro e de Tempo Integral do Curso de Direito da FURB, indicado pelo Departamento e eleito pelo Colegiado do Curso, podendo ser substituído a qualquer tempo.

§1º. A carga horária do Coordenador das AACC's é atribuída como horas de administração setorial, estabelecida pelo número de alunos matriculados, conforme previsto no artigo 10, § único, da Resolução nº. 82/2004 da FURB.

§2º. Na falta da indicação descrita no *caput* deste, a Coordenação das AACC's será exercida pelo Coordenador do Colegiado do Curso.

Capítulo VI Das Atribuições

Art. 11. Compete ao Coordenador das AACC's:

- I - apresentar este Regulamento aos acadêmicos desde o seu ingresso na Universidade e orientá-los sobre a forma de integralização das AACC's;
- II - avaliar as solicitações dos acadêmicos;
- III - encaminhar ao Colegiado de Curso de Direito os casos omissos e especiais;
- IV - cumprir e fazer cumprir as determinações do Colegiado do Curso de Direito quanto às AACC's.

Art. 12. Compete ao acadêmico:

- I - buscar orientação com a Coordenação das AACC's sobre as atividades que podem ser convalidadas;
- II - cumprir a carga horária das AACC's prevista no PPC;
- III - encaminhar solicitação de convalidação com os documentos descritos no § primeiro do Art. 7º desta Resolução à Coordenação das AACC's.

Parágrafo único – As AACC's, por integrarem a carga horária do Curso, constando do Projeto Pedagógico, como dispõe o artigo 2º da Resolução MEC nº. 05/2018, são de cumprimento indispensável para a conclusão do Curso.

Art. 13. Compete ao Colegiado de Curso:

- I - estabelecer, no PPC do Curso, a carga horária mínima das AACC's;
- II - estabelecer a carga horária máxima de cada atividade constante do ANEXO I desta Resolução, que pode ser integralizada pelo acadêmico;
- III - definir as espécies estabelecidas como outras atividades, passíveis de aproveitamento, como previsto no inciso IX do artigo 5º desta IN;



IV - eleger o Coordenador das AACC's;

V – julgar recursos contra indeferimento de convalidação de atividades pelo Coordenador das AACC's;

VI - resolver os casos omissos e especiais encaminhados pela Coordenação das AACC's.

Capítulo VII Disposições Gerais

Art. 14. Nos casos de transferência de curso é facultado à Coordenação das AACC's, mediante solicitação de convalidação, o aceite das AACC's feitas no curso de origem.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor no dia 1º de outubro de 2019, revogando as demais disposições em contrário sobre a matéria.

Blumenau, 20 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Feliciano Alcides Dias
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas

ANEXO I

QUADRO DE ATIVIDADES ADMITIDAS E RESPECTIVA PONTUAÇÃO

I - Atividades de Pesquisa:

Participação em programas ou projetos oficiais como:

a) Bolsista:

Carga horária: até 80 (oitenta) horas por pesquisa;

Comprovação: aprovação da inscrição oficial, relatório final de pesquisa e certidão do professor responsável pelo projeto aprovado atestando a carga horária da atividade;

b) Voluntário:

Carga horária: até 40 (quarenta) horas por pesquisa;

Comprovação: cópia do projeto de pesquisa aprovado oficialmente e certidão do professor responsável, atestando a atividade voluntária de pesquisa e respectiva carga horária;

c) Participação em grupos de estudo, sob a supervisão de professores:

Carga horária: até 80 (oitenta) horas por grupo oficialmente reconhecido e com registro no CNPQ ou com projeto aprovado oficialmente pelos órgãos competentes;

Comprovação: certidão do professor responsável pelo grupo, atestando a carga horária e a regularização do grupo;

Conteúdo das pesquisas: conforme linhas de pesquisa constantes do **PPC (Projeto Pedagógico do Curso)** do Curso de Direito da Universidade Regional de Blumenau ou de Grupos de Pesquisa vinculados ao CCJ com registro no CNPq.

Pontuação Máxima: 75% do total da carga horária.

Matriz 2005.1 = 203 h (75%=152 h).

Matriz 2014.2 = 288 h (75%=216 h).



II - Atividades de Extensão (Resolução nº. 24/2004, da FURB):

a) Participação, com atuação, como bolsista ou voluntário, em programas, projetos e/ou atividades de extensão, conforme definido na Política de Extensão da Universidade Regional de Blumenau:

Carga horária: até 80 (oitenta) horas por programa e/ou projeto;

Comprovação: cópia do programa, projeto e/ou atividade de extensão aprovado pela CAPEX/FURB (ou outro documento hábil), relatório final e certidão do professor responsável pelo mesmo atestando a carga horária da atividade;

Conteúdo: conforme linhas de pesquisa constantes do PPC (Projeto Pedagógico do Curso) do Curso de Direito da Universidade Regional de Blumenau;

b) Participação, com apresentação de trabalho(s), em seminários, congressos, simpósios, palestras, conferências e similares:

Carga horária: até 40 (quarenta) horas por evento;

Comprovação: certificado oficial de entidade organizadora atestando a apresentação do trabalho e cópia do trabalho apresentado;

Conteúdo: conforme linhas de pesquisa constantes do PPC ou do NPD¹;

c) Participação, como ouvinte, em seminários, congressos, simpósios, palestras, conferências, curso de idioma, semanas acadêmicas e/ou jurídicas promovidas por IES e similares:

Carga horária: até 40 (quarenta) horas por evento;

Comprovação: certificado oficial da entidade organizadora com cronograma completo ou *folder* do evento;

Conteúdo: conforme linhas de pesquisa constantes do PPC, NPD, Grupos de Pesquisa vinculados ao CCJ e cadastrados no CNPq ou pertinente ao perfil profissional definido no PPC;

Observação 1: Embora não esteja especificada a categoria CURSO, conforme a Resolução de Extensão, esta também é contemplada. (Resolução nº. 24/04, artigo 8º, II, c);

¹ Núcleo de Pesquisa em Direito.

Observação 2: O Coordenador das AACC's verificará a coerência entre a carga horária constante do *folder* do evento e o seu respectivo certificado, bem como a duplicidade de carga horária e demais situações similares;

Observação 3: Cursos de formação, ainda que sejam para a atividade profissional do acadêmico durante a realização da graduação, poderão ser convalidadas em parte ou no todo, conforme conteúdo ministrado. **É vedado o curso de formação de condutores – DETRAN;**

Observação 4: LÍNGUA ESTRANGEIRA: até 2 (duas) em cursos regulares com atestado de matrícula e aprovação no módulo ou nível de estudo, com certidão ou declaração da Instituição em português;

Observação 5: Cursos em EAD poderão ser convalidados até o limite de 80 horas (Inserido pela Ata nº. 07/2019 do Conselho do Centro de Ciências Jurídicas);

Observação 6: Cursos de informática devem ter utilidade ou relação com a área jurídica, sendo vedados *photoshop*, *coreldraw* e outros sem complementação à formação jurídica do aluno.

Pontuação Máxima: 75% do total da carga horária.

Matriz 2005.1 = 203 h (75%=152 h).

Matriz 2014.2 = 288 h (75%=216 h).

III - Disciplinas Cursadas Inter e Intra Cursos em diferentes níveis de ensino, como, por exemplo, em cursos sequenciais, tecnólogos, graduação, especialização *lato e stricto sensu*:

Carga horária: até 36 (trinta e seis) horas por disciplina;

Comprovação: aprovação na respectiva disciplina com apresentação do histórico escolar oficial com plano de ensino e se for o caso, negativa do pedido de equivalência, conforme situações a seguir:

Observação 1: Para disciplinas do Curso de Direito da FURB (horas de disciplinas optativas a maior ou não aproveitamento de disciplina(s) por troca de Matriz Curricular), bastará a comprovação de aprovação e carga horária por meio do histórico escolar e negativa de pedido de equivalência (para matrícula em caráter regular);

Observação 2: Para disciplinas cursadas em outras Instituições de Ensino Superior, a comprovação deverá ser feita por meio de histórico escolar com aprovação e carga horária e negativa de pedido de equivalência (para matrícula em caráter regular ou especial);

Observação 3: Alunos que realizam 2 (dois) Cursos de Graduação concomitantes (caráter regular), poderão validar até 2 (duas) disciplinas. A comprovação deverá ser feita por meio de histórico escolar com aprovação e carga horária, negativa de pedido de equivalência, bem como conteúdo contemplado nas linhas de pesquisa constantes do PPC, NPD, Grupos de Pesquisa vinculados ao CCJ e cadastrados no CNPq ou pertinente ao perfil profissional definido no PPC;

Observação 4: Para disciplinas de outros Cursos, a comprovação deverá ser feita por meio de histórico escolar com aprovação e carga horária, negativa de pedido de equivalência e conteúdo contemplado nas linhas de pesquisa constantes do PPC, NPD ou pertinente ao perfil profissional definido no PPC (para matrícula em caráter especial);

Pontuação Máxima: 75% do total da carga horária.

Matriz 2005.1 = 203 h (75%=152 h).

Matriz 2014.2 = 288 h (75%=216 h).

IV – Publicação de Trabalhos Científicos:

Artigo: 40 (quarenta) horas;

Resenha: 20 (vinte) horas;

Resumo: 12 (doze) horas;

***As horas serão acrescidas em 100% (cem por cento) quando a publicação ocorrer em periódicos com estrato “B” ou superior pelos critérios Qualis CAPES.**

Comprovação: apresentação da publicação completa do produto científico apresentado, constando se for o caso, de capa e ficha catalográfica do periódico, revista, livro, da estratificação Qualis CAPES, etc.;

Conteúdo: conforme linhas de pesquisa constantes do PPC, NPD, Grupos de Pesquisa vinculados ao CCJ e cadastrados no CNPq ou pertinente ao perfil profissional definido no PPC;

Observação 1: Publicações em *sites* eletrônicos ou CD/DVD somente serão consideradas com a apresentação do ISSN ou ISBN, com cópia do meio de divulgação (CD, DVD, etc.);

Observação 2: Publicações eletrônicas que não tenham passado por conselho editorial, somente serão aceitas se houver supervisão certificada de docente do Curso de Direito da FURB ou tiverem coautoria destes. Para estas será atribuída carga horária de 15 (quinze) horas;

Observação 3: Somente serão consideradas publicações de título e conteúdo diversos;

Pontuação Máxima: 75% do total da carga horária.

Matriz 2005.1 = 203 h (75%=152 h).

Matriz 2014.2 = 288 h (75%=216 h).

V - Atividades Comunitárias:

Carga horária: até 40 (quarenta) horas por atividade;

Comprovação: declaração ou certidão oficial da entidade responsável pela atividade devidamente discriminada e com a carga horária;

Conteúdo: conforme linhas de pesquisa constantes do PPC, NPD ou pertinente ao perfil profissional definido no PPC;

Observação 1: Cada doação de sangue feita durante o curso equivale a 4 (quatro) horas;

Pontuação Máxima: 50% do total da carga horária.

Matriz 2005.1 = 203 h (50%=101,5 h).

Matriz 2014.2 = 288 h (50%=144 h).

VI – Estágios Curriculares Não Obrigatórios:

Carga horária: até 80 (oitenta) horas por estágio;

Comprovação: Em observância ao que dispõe o art. 9º da Lei nº. 11.788/2008, deverão ser acostados ao pedido, o termo de compromisso com a FURB, com declaração do local do estágio e período de realização e carga horária;

Conteúdo: conforme deliberação da Central de Estágios;

Pontuação Máxima: 50% do total da carga horária.

Matriz 2005.1 = 203 h (50%=101,5 h).

Matriz 2014.2 = 288 h (50%=144 h).

VII – Monitorias:

Conteúdo: conforme Resolução nº. 08/2007;

Pontuação Máxima: 50% do total da carga horária.

Matriz 2005.1 = 203 h (50%=101,5 h).

Matriz 2014.2 = 288 h (50%=144 h).

VIII – Visitas técnicas e viagens de estudo não vinculadas à Matriz Curricular:

Carga horária: até 10 (dez) horas;

Comprovação: declaração do professor responsável com carga horária e conteúdo/objetivo da visita discriminados;

Conteúdo: conforme linhas de pesquisa constantes do PPC, NPD ou pertinente ao perfil profissional definido no PPC;

Observação 1: Somente visitas realizadas pela FURB;

Pontuação Máxima: 50% do total da carga horária.

Matriz 2005.1 = 203 h (50%=101,5 h).

Matriz 2014.2 = 288 h (50%=144 h).

IX - Outras Atividades Definidas pelo Colegiado de Curso:

a) Ouvinte de TCC:

Carga horária: 1 (uma) hora por banca de TCC assistida, até o limite de 20 (vinte) bancas;

Comprovação: formulário próprio do CCJ;

Conteúdo: somente TCC do Curso de Direito da FURB;

b) Participação em Concursos de Monografia promovidos por Instituições Oficiais de Pesquisa ou Ensino:

Carga horária: até 10 (dez) horas por participação e 30 (trinta) horas em caso de premiação até terceiro lugar, com limite total para esta atividade de 60 (sessenta) horas;

Comprovação: apresentação da monografia e da declaração da instituição ou entidade promotora atestando a participação e/ou colocação;

Conteúdo: conforme linhas de pesquisa constantes do PPC, NPD ou pertinente ao perfil profissional definido no PPC;

c) Exercício de Atividade de Representação Estudantil nos Órgãos Colegiados da FURB:

Carga horária: até 40 (quarenta) horas por órgão de representação considerando-se 2 (duas) horas por reunião com presença comprovada;

Comprovação: ata de posse e da certidão da secretaria do órgão com as presenças;

d) Participação em Intercâmbio Acadêmico ou Convênio Cultural:

Carga horária: até 40 (quarenta) horas por participação em até 2 (duas) instituições diferentes;

Comprovação: declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio, mencionando o período de realização e as atividades, e cópia do convênio, se for o caso;

e) Participação como Conferencista Mediador ou Debatedor em Eventos:

Carga horária: 4 (quatro) horas por evento, até o limite de 10 (dez) eventos;

Comprovação: declaração ou certificado do evento atestando a condição de participação;

Conteúdo: conforme linhas de pesquisa constantes do PPC, NPD ou pertinente ao perfil profissional definido no PPC;

f) Exercício de Atividade Voluntária, de acordo com a Lei n.º 9.608/1998, ou Profissional, em Órgãos do Poder Judiciário, Executivo e Legislativo:

Carga horária: até 80 (oitenta) horas por local, em até 2 (dois) locais diferentes;

Comprovação: declaração do representante legal do local, contendo carga horária, período e descrição das atividades;

Conteúdo: conforme linhas de pesquisa constantes do PPC, NPD ou pertinente ao perfil profissional definido no PPC;

g) Júri Simulado promovido pelo DACLOBE:

Carga Horária: 8 (oito) horas como ouvinte, limitado a 2 (dois) júris simulados; e 18 (dezoito) horas como participante, limitado a 2 (duas) participações, em funções diferentes;

Comprovação: certificado do Diretório contendo o modo de participação e demais descrições pertinentes à realização do evento;

h) Júri Real:

Carga Horária: até 10 (dez) horas, limitado a 2 (dois) júris, desde que não utilizado para a prática forense, sob pena de processo administrativo do acadêmico;

Comprovação: formulário próprio, fornecido pela Secretaria do CCJ ou disponível no *site*, contendo carga horária, período, descrição das atividades e assinatura do magistrado;

i) Assistir Audiências em Fóruns ou Sessões em Tribunais:

Carga Horária: até 4 (quatro) horas por audiência de instrução, limitado a 5 (cinco) audiências, desde que não utilizado para a prática forense, sob pena de processo administrativo do acadêmico;

Comprovação: formulário próprio, fornecido pela Secretaria do CCJ ou disponível no *site*, contendo carga horária, período, descrição das atividades e assinatura do magistrado;

j) Atividades na área jurídica não amparadas pela Lei do Estágio (11.788/2008) ou Lei do Voluntariado (9.608/1998): (Inserido pela Ata nº.011/2019 do Colegiado do Curso de Direito)

Carga Horária: até 60 (sessenta) horas.

Comprovação: declaração do órgão (público ou privado) com a especificação da carga horária e atividades jurídicas realizadas.

Pontuação Máxima: 50% do total da carga horária.

Matriz 2005.1 = 203 h (50%=101,5 h).

Matriz 2014.2 = 288 h (50%=144 h).

